



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.900, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Revoga o Decreto nº 13.886, de 08 de maio de 2025, regulamenta a Lei nº 11.006, de 29 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 11.006, de 29 de novembro de 2023, e suas alterações, dispondo sobre os critérios, diretrizes, beneficiários e formas de repasse do subsídio mensal, pelo valor autorizado em Lei, visando a manutenção da modicidade tarifária na prestação no serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 2º Fica o Município autorizado a efetuar, em frequência mensal, o repasse do subsídio de que trata o art. 1º deste decreto, as empresas prestadoras do serviço público coletivo municipal.

Art. 3º O subsídio de que trata o art. 1º beneficiará a totalidade da população usuária do serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 4º O repasse à(s) empresa(s) será efetuado em montante proporcional à respectiva participação no sistema de transporte público coletivo municipal.

Art. 5º Para fins de transparência, os repasses efetuados deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município, contendo a discriminação dos valores transferidos, a correspondente data e a devida conformidade com as informações prestadas pela Secretaria competente.

Art. 6º A(s) empresa(s) beneficiária(s) deverá(ão) apresentar à Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, relatório mensal detalhado, contendo informações acerca do cumprimento das viagens, da pontualidade e da disponibilidade da frota.

Art. 7º A Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana emitirá Relatório de Avaliação de Desempenho, em conformidade com os indicadores de desempenho descritos no Edital de Concessão do Transporte, no seu ANEXO XVII (quadro de indicadores de desempenho), conforme metodologia lá descrita.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Os índices e percentuais previstos nas disposições anteriores poderão ser revisados de ofício pelo Município ou mediante requerimento da(s) empresa(s), desde que a revisão seja devidamente motivada em processo administrativo próprio, assegurada a participação de ambas as partes em procedimento dialógico voltado exclusivamente ao cumprimento das diretrizes e dos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 13.886, de 8 de maio de 2025.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ADALBERTO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana

ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 34696/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F551-2809-C827-C332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 02/06/2025 17:36:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADALBERTO JOSÉ FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-98) em 03/06/2025 08:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/06/2025 11:06:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 04/06/2025 10:48:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F551-2809-C827-C332>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 5 de junho de 2025 – Nº 102.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quinta-feira, 5/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.717.